



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.839/18

DE 6 DE JUNHO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DA ÁREA QUE ESPECIFICA PARA ABERTURA DE ESTRADA VICINAL BAS – 219 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

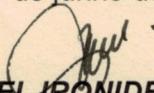
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, sem nenhum ônus para a Municipalidade, uma área de terras medindo 520,66 m² e que será incorporada ao sistema viário do Município, passando a denominar-se em Estrada Vicinal BAS 219, de conformidade com o seguinte Roteiro perimétrico:

Inicia-se no Marco MB1, cravado na divisa com a Rodovia SP 457, localizado a 25,00 (vinte e cinco) metros de seu eixo; deste Marco segue azimute 109º2'18", confrontando com terras de Lany Kiyokawa Doi, objeto da transcrição nº 27.907, na distância de 52,04 (cincoenta e dois metros e quatro centímetros) até o Marco MB2; deste Marco segue com azimute 199º21'13", confrontando com terras de Meoclíades Benitez Fernandes, objeto da Matrícula nº 17.712, na distância de 10,00 (dez metros), até o Marco MB2-A; deste Marco segue com azimute 289º02'18", confrontando com Área Remanescente, na distância de 52,09 (cincoenta e dois metros e nove centímetros) até o Marco MB1-A; deste Marco segue azimute 19º37'30", confrontando com a Rodovia SP 457, na distância de 10,00 (dez metros) até o Marco MB1, ponto inicial do Perímetro.

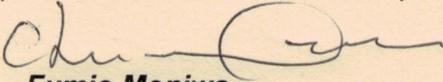
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 6 de junho de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito